



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

DECRETO Nº 109/2013

DATA: 29.07.2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º incisos I e II da Lei Municipal nº 1319/2012 de 23.10.2012 e artigo 27º da Lei nº 1308/12 de 09.08.2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas dotações abaixo relacionadas no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1319/2012 de 23.10.2012.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Governo Municipal		
0201	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30	Material de Consumo (4)	000	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5)	000	10.000,00
0600	Departamento de Educação, Cultura e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.015	Manter o Transporte Escolar		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (175)	103	10.000,00
	TOTAL		25.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Governo Municipal		
0201	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – Pés Civil (1)	000	15.000,00
0600	Departamento de Educação, Cultura e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.015	Manter o Transporte Escolar		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (175)	103	9.500,00



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná


CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

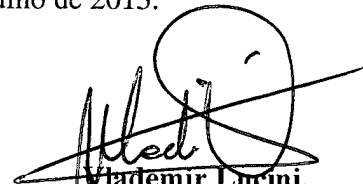
4.4.90.52	Equipamento e Material permanente (178)	103	500,00
	TOTAL		25.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1308/2012 da LDO e 1132/2009 da PPA 2009/2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2013.


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Vladimir Lucini,
Dir. Depto de Administração.